

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

### **1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

- Órgão/Entidade: Município de Palmitos/SC
- Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social
- Setor Demandante: Coordenação de Programas e Serviços de Convivência da Pessoa Idosa

### **2. OBJETO DA DEMANDA**

Contratação, mediante procedimento de credenciamento, de artistas musicais (solo, duplas, trios, bandas e grupos musicais) para realização de apresentações em eventos institucionais, encontros culturais e atividades promovidas pelo Município de Palmitos/SC, especialmente destinadas aos grupos da terceira idade e ações de convivência e fortalecimento de vínculos.

### **3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A presente demanda decorre da necessidade contínua do Município de Palmitos/SC em promover atividades culturais, recreativas e de integração social voltadas à população idosa, especialmente por meio dos encontros da terceira idade organizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

As atividades musicais possuem relevante função social, cultural e terapêutica, contribuindo para:

- promoção do envelhecimento ativo;
- fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- combate ao isolamento social;
- estímulo cognitivo e emocional;
- valorização da cultura local e regional;
- promoção da inclusão e participação social dos idosos.

Além disso, diversos eventos institucionais promovidos pela Administração Municipal demandam apresentações musicais como instrumento de integração comunitária e valorização cultural.

Atualmente, o Município não dispõe de profissionais próprios nem de estrutura suficiente para atendimento contínuo dessas demandas, razão pela qual se mostra necessária a contratação externa.

O modelo de credenciamento apresenta-se como solução mais adequada, em razão da natureza contínua e variável das demandas, permitindo maior flexibilidade administrativa, ampliação da competitividade, atendimento simultâneo de múltiplos eventos e contratação conforme necessidade efetiva da Administração.

A contratação encontra fundamento nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO PRETENDIDA**

Credenciamento de profissionais e grupos musicais para futuras e eventuais apresentações artísticas em eventos promovidos pelo Município, mediante remuneração conforme categoria artística, tempo de apresentação e estrutura necessária.

As apresentações poderão ocorrer em:

- encontros de grupos da terceira idade;
- eventos culturais;
- campanhas institucionais;
- festividades municipais;
- ações comunitárias;
- atividades recreativas e sociais.

### **5. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação, pretende-se:

- assegurar atendimento contínuo às demandas culturais e sociais do Município;
- ampliar a participação social da população idosa;

- promover qualidade de vida e bem-estar aos participantes;
- garantir maior eficiência administrativa na contratação de atrações musicais;
- reduzir custos operacionais decorrentes de contratações pontuais;
- fomentar artistas locais e regionais;
- assegurar maior celeridade no atendimento das demandas institucionais.

#### **6. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA DEMANDA**

A estimativa inicial contempla futuras e eventuais apresentações musicais durante o exercício de 2026, conforme necessidade da Administração Municipal.

A definição dos quantitativos e valores estimados será detalhada no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, observando pesquisa de preços e disponibilidade orçamentária.

#### **7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A contratação deverá estar prevista no Plano Anual de Contratações do Município, em conformidade com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social.

#### **8. INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS**

Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais unidades administrativas demandantes.

Dotação específica será indicada no processo administrativo e no Termo de Referência.

#### **9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Baixa**

**Média**

**Alta**

**Justificativa:**

A demanda possui caráter contínuo e relevante interesse público, considerando as ações permanentes voltadas à promoção da convivência social, inclusão e bem-estar da população idosa.

#### **10. ENCAMINHAMENTO**

Encaminha-se o presente Documento de Formalização da Demanda para análise e autorização da autoridade competente, visando o prosseguimento dos atos de planejamento da contratação, com elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais documentos necessários.

Palmitos 14 de abril de 2026

---

**Giovana Giacomolli**  
**Prefeita municipal**